



Universidade
Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE APOIO À AÇÃO PEDAGÓGICA

EDITAL Prograd/PAB – 078/2018

BOLSA DE ENSINO – VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 31/07/2019

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, de acordo com a Resolução 054/2017 (CA), sobre as Bolsas de Ensino concedidas pela UEL e regulamentação do Programa de Acompanhamento de Bolsas - PAB, torna público que receberá, no período de **02 a 30 de maio de 2018**, inscrições de Coordenadores de Projetos de Pesquisa em Ensino ou de Programas de Formação Complementar interessados em concorrer ao processo de seleção para concessão de bolsas, por meio do PAB da Universidade Estadual de Londrina, conforme cronograma de execução descrito no item 3.

O processo de seleção para concessão das Bolsas previsto neste Edital será executado em conformidade com o Cronograma (página 2) contendo as etapas e respectivos prazos. O processo de seleção divide-se em duas etapas, a saber:

1ª ETAPA

- 1.1 inscrição (item 5) e classificação (item 7) dos Coordenadores de projetos/programas estabelecidos neste edital;
- 1.2 distribuição (item 6.1) das bolsas entre as Áreas, conforme critérios definidos neste item do Edital;
- 1.3 publicação do Edital – 1ª. Etapa, por Área, com o resultado do processo de seleção dos Coordenadores inscritos;
- 1.4 Protocolo de recursos (revisão de pontuação) conforme estabelecido no item 8.

2ª ETAPA

- 2.1 dispensa da publicação do Edital 2ª. Etapa, caso não ocorra protocolo de recurso no prazo estabelecido, previsto no item 8 deste Edital.
- 2.2 análise pelo Comitê Assessor do PAB, de recurso/pedido de revisão (item 8) quanto ao resultado publicado no Edital 1ª. Etapa;
- 2.3 publicação do Edital – 2ª. Etapa, salvo o descrito no item 9.1, por Área, com o resultado Final do processo de seleção.

1. OBJETIVOS

- I - Incentivar a iniciação de estudantes de graduação da UEL em atividades de pesquisa em ensino, visando à familiarização com a metodologia dos projetos/programas;
- II - Estimular docentes a engajarem estudantes de graduação da UEL no processo de produção e disseminação do conhecimento dos projetos/programas;

- III - Proporcionar ao orientando, por meio de seu orientador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico-científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pela participação em atividades de pesquisa em ensino.

2. BENEFÍCIOS

2.1 - ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

- I - Certificação do período de participação no projeto ou programa na condição de bolsista;
- II - Direito de cadastrar endereço eletrônico no provedor da UEL, conforme instruções na página da Assessoria de Tecnologia de Informação (www.uel.br/ati - na opção: suporte a rede da UEL);
- III - Direito a requerer aproveitamento para atividade acadêmica complementar conforme instruções no portal do estudante de graduação - opção "Requerimentos".

2.2 - ORIENTADORES

Carga horária semanal de 1 (uma) hora por orientando, limitada ao máximo de 02 (duas) horas;

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO – 2018/2019

ETAPAS	PRAZOS
Prograd informa a Câmara de Graduação do CEPE sobre o Edital nº 078/2018 e a Tabela de Produção e Pontuação.	17/04
Divisão de Políticas de Graduação/Prograd - divulga o Edital de Bolsas, Formulários e Tabela de Produção e Pontuação.	27/04
Docentes Coordenadores de projetos/programas - protocolam inscrições na Área correspondente ao projeto/programa indicado para bolsa, com a respectiva Tabela de Produção e Pontuação preenchida e pontuada, Cadastro do Projeto/Programa e cópia do Currículo Lattes.	02/05 a 30/05
Divisão de Políticas de Graduação/Prograd - verifica o enquadramento das inscrições protocoladas, quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos em Edital e encaminha os processos para análise do Comitê Assessor do PAB.	04 a 07/06
Comitê Assessor do PAB - analisa a pontuação das Tabelas de Produção e Pontuação para distribuição das bolsas entre os coordenadores inscritos.	11/06 a 20/06
Divisão de Políticas de Graduação/Prograd - prepara e divulga o Edital - 1ª etapa do processo de seleção e o prazo para recurso (pedido de revisão).	22/06 a 25/06
Docentes Coordenadores de projetos/programas - prazo para protocolo de recurso (pedido de revisão) quanto à classificação publicada no Edital - 1ª. Etapa.	26 a 28/06
Comitê Assessor do PAB - analisa os recursos (pedidos de revisão)	29/06 a 02/07

protocolados no prazo estabelecido em Edital.	
Divisão de Políticas de Graduação/Prograd - divulga o Edital final - 2ª etapa e informa sobre o prazo para entrega do Formulário de Indicação e Termo de Compromisso com os dados dos bolsistas a serem cadastrados.	03/07
Divisão de Políticas de Graduação/Prograd - recebe os Formulários de Indicação e Termo de Compromisso com os dados dos bolsistas a serem cadastrados.	03 a 20/07
Divisão de Políticas de Graduação/Prograd - providencia o cadastro dos Bolsistas junto ao Sistema Informatizado de Projetos/Programas da Prograd e Sistema de Pagamento de Bolsas/SICOR.	23 a 31/07

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 – PROJETO/PROGRAMA INDICADO PARA VINCULAÇÃO DA BOLSA:

- 4.1.1 – Projetos de Pesquisa em Ensino aprovados pelo CEPE ou por Órgãos Públicos/Privados regularmente cadastrados na Divisão de Políticas de Graduação da Prograd e que estejam em execução durante todo o período de vigência da bolsa (01/08/2018 a 31/07/2019);
- 4.1.2 – Projetos Integrados cadastrados na Prograd com predominância em “Ensino” e que estejam em execução durante todo o período de vigência da bolsa (01/08/2018 a 31/07/2019);
- 4.1.3 – Programas de Formação Complementar cadastrados na Prograd e que estejam em execução durante todo o período de vigência da bolsa (01/08/2018 a 31/07/2019);
- 4.1.4 – Ter protocolado, por meio do SICAP - Sistema de Cadastro de Projetos, Programas e Relatórios, o Relatório de Prorrogação de Prazo de Projeto de pesquisa em ensino, dentro dos prazos estabelecidos pela Resolução CEPE nº 070/2012, e/ou não estar em atraso com o cadastro de Relatório Anual de Programa de Formação Complementar;
- 4.1.5 - Não estar em débito com a entrega de Relatórios parciais ou finais na Prograd.

4.2 – DOCENTE COORDENADOR DO PROJETO/PROGRAMA:

- 4.2.1 – ser docente da UEL com contrato efetivo, ou se temporário, deverá haver coincidência temporal entre o contrato do docente e a vigência da bolsa informada no item 10.3;
- 4.2.2 – ser o coordenador do projeto ou programa que atenda os requisitos descritos no item 4;
- 4.2.3 – cumprir regime de trabalho igual ou maior que 20 horas semanais;
- 4.2.4 - estar exercendo funções de docência durante a vigência da bolsa;
- 4.2.5 - cumprir as condições estabelecidas no Termo de Compromisso (Anexo III) integrante deste Edital;
- 4.2.6 – não estar inadimplente com a Prograd, na condição de Coordenador/Orientador(a);
- 4.2.7 – Ter titulação mínima de mestre.

O não atendimento a qualquer dos itens acima resultará na desclassificação do candidato a orientador.

4.3 – BOLSISTA:

- 4.3.1 - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEL no ano vigente do edital;




- 4.3.2 - dedicar, conforme indicação do orientador, 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado, vinculado ao projeto/programa do(a) orientador(a);
- 4.3.3 – cumprir as condições estabelecidas no Termo de Compromisso (Anexo III) integrante deste Edital;
- 4.3.4 – para efeitos de indicação e permanência como bolsista, o estudante **não poderá:**
 - 4.3.4.1 - possuir pendência de Relatórios (parciais ou finais), na condição de bolsista cadastrado na Prograd;
 - 4.3.4.2 – acumular mais de uma bolsa quando superar 20 (vinte) horas semanais;
 - 4.3.4.3 – durante a vigência da bolsa: **a)** ser bolsista de qualquer outro programa remunerado; **b)** possuir qualquer vínculo de estágio remunerado;
 - 4.3.4.4 - estar na condição de bolsista do programa PAB há mais de 24 (vinte e quatro) meses, mesmo que em períodos descontínuos;
 - 4.3.4.5 - possuir inadimplência como bolsista junto a Prograd;
 - 4.3.4.6 – trancar matrícula, desistir do curso de graduação ou colar grau durante a vigência da bolsa, exceto se permanecer na condição de estudante em outra habilitação;

5. INSCRIÇÃO - 1ª ETAPA

Atendidos os requisitos constantes do item 4 (4.1 a 4.3) a efetivação da inscrição no processo de seleção previsto neste Edital deverá ser feita pelos Coordenadores de projetos/programas, no período de **02 a 30 de maio de 2018**, por meio de protocolo da documentação exigida junto a Divisão de Protocolo e Comunicação/SAUEL/Reitoria, observando-se o cumprimento dos seguintes procedimentos/requisitos:

- 5.1 – a inscrição será efetivada por meio dos Formulários disponíveis na página da Prograd: www.uel.br/prograd, no item graduação/formulários, ícone Bolsa Ensino, devidamente preenchidos, assinados e constituídos de:
- 5.2 – Formulário de Inscrição (Anexo I) para Bolsa de Ensino;
- 5.3 – o código da Área do conhecimento (conforme tabela de áreas do CNPq) informada no Formulário de Inscrição deverá corresponder àquela cadastrada no projeto/programa indicado para vinculação da bolsa;
- 5.4 – Currículo Lattes do docente, formato completo, com a produção referente ao período de janeiro/2015 a dezembro/2017;
- 5.5 – Tabela de Produção e Pontuação (Anexo II) com a produção referente ao período de janeiro/2015 a dezembro/2017 constituída de:
 - 5.5.1 – **I - CRITÉRIOS GERAIS** – pontuar os tópicos (**a** a **f**) utilizando o espelho (cadastro) do projeto/programa indicado para vinculação da bolsa;
 - 5.5.2 – **II - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS** – pontuar os tópicos (**g** a **v**):
 - 5.5.2.1 – indicar, para cada produção do docente, informada no Currículo Lattes formato completo, os códigos referentes aos tópicos (**g** a **v**) e o(s) número(s) do(s) projeto(s)/programa(s), compatível com o período informado no item 5.4;
- 5.6 – Cópia do cadastro (espelho) do projeto/programa atualizado;
- 5.7 – será permitida, até a data limite de inscrição, a substituição da Tabela de Produção e Pontuação (Anexo II) anexada ao processo de inscrição, por meio de solicitação formal à Divisão de Políticas de Graduação/Prograd;
- 5.8 – será automaticamente cancelada a inscrição que não atender aos procedimentos/requisitos exigidos nos itens 4.1 a 4.3;



- 5.9 – O Coordenador de projeto/programa poderá protocolar apenas 1 (uma) solicitação de bolsa.

6. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO

6.1 - ÁREAS DO CONHECIMENTO

A carga horária de 700 (setecentas) horas de bolsa concedida pela UEL será distribuída entre as 9 (nove) Áreas do Conhecimento, por meio do seguinte critério:

- 6.1.1 – distribuição por demanda qualificada, calculada proporcionalmente ao número de inscrições protocoladas e deferidas nas respectivas Áreas do Conhecimento;
- 6.1.2 – para o cálculo será utilizada a seguinte fórmula:

CHB = NIAT ÷ TIAT x CHTB, onde:

- 1) **CHB** = carga horária de Bolsa;
- 2) **NIAT**= número de inscrições protocoladas e deferidas por Área do Conhecimento;
- 3) **TIAT**= total de inscrições protocoladas e deferidas nas 9 (nove) Áreas do Conhecimento;
- 4) **CHTB**= carga horária total de Bolsa - 700h (35 bolsas x 20 horas).

6.2 – PROJETOS/PROGRAMAS

O total de carga horária de bolsa definido para cada uma das 9 (nove) Áreas do Conhecimento, conforme item 6.1, será distribuído entre os projetos/programas inscritos nas respectivas Áreas, por meio dos seguintes critérios:

- 6.2.1 - classificação, por Área do Conhecimento, dos Coordenadores de projetos/programas, em ordem decrescente da pontuação final aprovada pelo Comitê Assessor do PAB, com base na Tabela de Produção e Pontuação apresentada no ato da inscrição;
- 6.2.2 - distribuição das bolsas entre os Coordenadores de projetos/programas segundo a ordem dos seguintes critérios:
- a) concessão de uma cota de bolsa de 20 horas semanais, em ordem decrescente da pontuação final obtida;
 - b) reinicia-se a distribuição de bolsas, de forma sucessiva, observando-se a sequência dos critérios contidos nas alíneas (a) e (b), até a distribuição total de bolsas atribuída à Área do Conhecimento;
 - c) na hipótese de haver sobra de bolsa de ensino em uma determinada Área do Conhecimento, após a aplicação dos critérios contidos nas alíneas (a) e (b) esta será redistribuída às demais Áreas, segundo a ordem decrescente dos percentuais definidos por meio da aplicação da fórmula descrita no item 6.1 deste Edital;

7. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO - 1ª ETAPA

O Edital correspondente ao resultado da 1ª Etapa do processo de seleção, contendo a listagem em ordem decrescente de classificação dos(as) docentes, por Área de Conhecimento, está previsto para ser publicado no período de 22 a 25 de junho de 2018 na página da Prograd (www.uel.br/prograd).

Não haverá publicação de lista de classificação ordinal da pontuação dos docentes orientadores por Área de Conhecimento.



8. REVISÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – 1ª. ETAPA

O docente inscrito poderá protocolar, no período de 26 a 28 de junho de 2018, recurso (pedido de revisão), quanto à sua classificação publicada no Edital da 1ª. Etapa. O pedido, devidamente justificado e fundamentado, deverá ser dirigido ao Presidente do Comitê Assessor do PAB/Prograd e protocolado junto à Divisão de Protocolo e Comunicação/Reitoria, das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Os recursos quanto à revisão do processo de seleção serão analisados pelo Comitê Assessor do PAB, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2018, podendo o Comitê, a seu critério, encaminhar o pleito para a Câmara de Graduação do CEPE.

Caso não seja protocolado recurso (pedido de revisão) no prazo estabelecido, o resultado do processo de seleção publicado no Edital - 1ª. Etapa torna-se final dispensando-se a publicação do Edital 2ª. Etapa mantendo-se as etapas e prazos constantes do Cronograma de execução previsto.

9. EDITAL 2ª. ETAPA – RESULTADO FINAL E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL 2ª ETAPA

Concluído o processo de análise dos recursos (pedido de revisão) publicado no Edital correspondente à 1ª. Etapa, o Edital com o Resultado Final contendo a listagem em ordem decrescente de classificação dos(as) docentes, por Área de Conhecimento, está previsto para ser publicado em 03 de julho de 2018.

A efetivação da concessão da bolsa de ensino está condicionada à entrega da documentação exigida no item 9.2 deste Edital.

9.2 – INDICAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

A lista de documentos, disponível no endereço www.uel.br/prograd deverá ser providenciada e entregue no atendimento da Prograd, pelos Orientadores e Bolsistas indicados, no período de 03 a 20/07/2018, a saber:

9.2.1 - ORIENTADOR(A): Formulário de Indicação de Bolsista e Termo de Compromisso (Anexo III), que deverá ser completamente preenchido, impresso e entregue na Prograd, observado o atendimento aos requisitos contidos no item 4 (4.3) deste Edital. O CPF informado no formulário deve corresponder à titularidade do estudante de graduação indicado, vedada a utilização de CPF dos Pais ou Responsáveis;

9.2.2 - BOLSISTA: os dados da conta em nome do Bolsista, para pagamento da bolsa, deverão ser enviados no período de 03 a 20/07/2018 por meio do orientador que completará o Formulário de Indicação de Bolsista e Termo de Compromisso;

9.2.2.1 - o número, tipo da conta (exceto poupança) e agência, em nome do bolsista, junto à Caixa Econômica Federal, para efetivação do pagamento mensal da bolsa, deverá ser informado, no mesmo período.

Não haverá outra forma de pagamento da bolsa.



O docente orientador(a) que não indicar o(s) bolsista(s) no prazo previsto no item 9.2 terá a sua cota de bolsa redistribuída segundo a lista de classificação e os critérios de distribuição contidos no item 6.

10. DURAÇÃO, VALOR, VIGÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO DA BOLSA

- 10.1 - **duração:** até 12 (doze) meses;
- 10.2 - **valor da bolsa:** R\$ 410,40 para dedicação em 20h/s e R\$ 205,20 para dedicação em 10h/s;
- 10.3 - **vigência:** 01/08/2018 a 31/07/2019, mediante aprovação no processo de seleção;
- 10.4 - **forma de pagamento da Bolsa:** o pagamento da bolsa será efetuado diretamente na conta corrente (exceto poupança) em nome do bolsista, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atuação, vedada outra forma de pagamento;
- 10.5 - **a duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos financeiros por parte da Universidade Estadual de Londrina, órgão concedente da bolsa, podendo esta, quando constatada a insuficiência de recursos financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério cancelar ou suspender o(s) pagamento(s), sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a).**

11. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR(A) OU BOLSISTA

11.1 - ORIENTADOR(A):

Havendo impedimento eventual do(a) Orientador(a), licença por problemas de saúde e/ou licença maternidade, entre outros, a bolsa deverá ser assumida por outro docente do mesmo projeto. Caso não seja possível, a bolsa será distribuída a outro Coordenador de projeto/programa classificado no processo de seleção, obedecido os critérios estabelecidos neste Edital.

11.2 – BOLSISTA:

Após a divulgação do Edital contendo o Resultado Final de classificação ou durante a vigência da Bolsa estabelecida no item 10 deste Edital, a substituição do(a) Bolsista, devidamente justificada deverá ser solicitada pelo Orientador, imediatamente ao afastamento do bolsista substituído, respeitadas as seguintes condições:

- 11.2.1 - prioridade na indicação de estudante de graduação que esteja inscrito e atuando sem bolsa no projeto/programa contemplado;
- 11.2.2 - na impossibilidade de atendimento do item anterior, poderão ser indicados estudantes de graduação que não estejam inscritos no projeto/programa contemplado;
- 11.2.3 - a indicação de estudante de graduação prevista no item 9.2.2 está condicionada ao atendimento dos requisitos (item 4.3) e da documentação exigida neste Edital;
- 11.2.4 - entrega do Relatório Final de atividades desenvolvidas pelo estudante de graduação substituído, até a data de desligamento informada pelo Orientador;
- 11.2.5 - o estudante de graduação que, por qualquer motivo, deixar de atuar como bolsista, não poderá retornar para esta condição na mesma vigência para a qual estava indicado;
- 11.2.6 - Não será admitida a substituição de bolsista nos três últimos meses da vigência, exceto para o constante do item 11.2.1.



11.2.7 – A substituição de bolsista será considerada conforme os seguintes critérios:

O não atendimento das condições estabelecidas neste subitem implicará o imediato cancelamento da quota concedida.

12. MUDANÇA DE PROJETO/PROGRAMA

Não será possível a mudança de projeto/programa durante a vigência, em caso de término do projeto/programa a bolsa será redistribuída para outros Coordenadores de projetos/programas inscritos no processo de seleção, na mesma Área do Conhecimento, obedecido o processo de distribuição descrito no item 6.2.

13. RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA

O Relatório Final do bolsista, referente à vigência da bolsa prevista neste Edital deverá ser enviado, no prazo abaixo estabelecido:

13.1 – Relatório Final: até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado no endereço www.uel.br/prograd;

13.2 - Os inscritos no processo de seleção previsto neste edital, que estiverem atuando como Orientadores terão a bolsa cancelada, correspondente à vigência estabelecida para este Edital, antes de sua concessão ou durante sua vigência, quando forem constatadas quaisquer pendências de Relatórios (parciais ou finais) de bolsistas ou do projeto/programa ao qual estiver vinculada a bolsa.

14. COMITÊ ASSESSOR DO PAB:

O processo de seleção, acompanhamento das Bolsas de Ensino, apreciação dos pedidos de revisão de classificação e os Relatórios, ficarão sob a responsabilidade da Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica da Prograd e do Comitê Assessor do PAB, a saber:

I) **Presidente do Comitê Assessor do PAB**
. Profa. Ms. SUELI DE FATIMA CONSOLINI
. Diretora de Apoio à Ação Pedagógica

II) **Representantes indicados pelos Centros de Estudos:**

1) **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

. Titular: Prof. Dr. AYRES DE MENEZES OLIVEIRA JÚNIOR
. Suplente: Profa. Dra. GIOVANNA WINGETER DI SANTIS

2) **CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

. Titular: Profa. Dra. TANIA APARECIDA DA SILVA KLEIN
. Suplente: Profa. Dra. ROSANGELA ROCIO JARROS RODRIGUES

3) **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**

. Titular: Prof. Dr. MARCELLO FERREIRA DA COSTA
. Suplente: Profa. Dra. VANDERLI MARINO MELEM

4) **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

. Titular: Profa. Dra. MARLENE FREGONEZI NERI
. Suplente: Profa. Dra. ELIANA CAROLINA VESPERO



5) CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

. Titular: Profa. Dra. RENATA SCHLUMBERGER SCHEVISBISKI

6) CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

. Titular: Prof. Dr. GILMAR APARECIDO ALTRAN
. Suplente: Profa. Dra. ADRIANE MACIEL GOMES

7) CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

. Titular: Profa. Dra. MABEL MASCARENHAS TORRES
. Suplente: Profa. Dra. MELISSA FERREIRA PORTES

8) CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

. Titular: Prof. Dr. VICTOR HUGO ALVES OKAZAKI

9) CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO

. Titular: Prof. Dr. JORGE MARÃO CARNIELO MIGUEL

Apoio Técnico: Divisão de Políticas de Graduação/Prograd

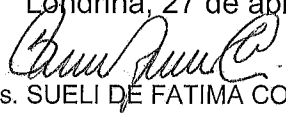
15. DISPOSIÇÃO FINAL

Os Orientadores e/ou bolsistas, que descumprirem as condições estabelecidas neste Edital, serão considerados inadimplentes e estarão sujeitos à perda da bolsa de ensino.

Os processos protocolados, que não atenderem ao disposto no presente Edital, serão automaticamente cancelados e perderão o direito de concorrer ao processo de seleção.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor do PAB que, a seu critério, poderá encaminhar à Câmara de Graduação do CEPE, para análise e julgamento final.


Prof. Dr. ADRIANO LUIZ DA COSTA FARINASSO
Pró-Reitor de Graduação em exercício

Londrina, 27 de abril de 2018.

Profa. Ms. SUELI DE FATIMA CONSOLINI
Diretora de Apoio à Ação Pedagógica
Coordenadora Institucional do PAB



Universidade
Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À AÇÃO PEDAGÓGICA
DIVISÃO DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ENSINO (anexo I)
VIGÊNCIA: agosto/2018 a julho/2019

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA A SER ENTREGUE PARA PROTOCOLO

- * Formulário de Inscrição (totalmente preenchido e assinado);
- * Tabela de Produção para Pontuação;
- * Cópia do cadastro do Projeto/Programa (espelho) atualizado;
- * Cópia do Currículo Lattes (produção de 2015 a 2017).

01 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE

Nome completo:		E-mail:
Centro:	Departamento:	Ramal:
Titulação:	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado

02. - DADOS SOBRE O PROJETO/PROGRAMA DO ORIENTADOR

NÚMERO DE CADASTRO:	TÍTULO:	
Indicar a Área de conhecimento do Projeto/Programa (de acordo com a tabela de áreas do CNPq):		
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Engenharias
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Ciências Humanas	<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes	<input type="checkbox"/> Outros

PLANO DE TRABALHO: ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(S) ALUNO(S) BOLSISTA (TÓPICOS)

Na condição de Coordenador do projeto/programa identificado neste documento de inscrição declaro que tenho pleno conhecimento das normas fixadas por meio do Edital Prograd/PAB – 078/2018, das condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

Londrina, de de 2018.

Assinatura do(a) docente solicitante



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

TABELA DE PRODUÇÃO E PONTUAÇÃO (Anexo II)

ANEXO DO EDITAL Prograd/PAB – 078/2018

NOME DO(A) DOCENTE:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I) CRITÉRIOS GERAIS – DO PROGRAMA/PROJETO

- utilizar o espelho (cadastro) do programa/projeto.

TÓPICOS – PROJETO/PROGRAMA	PONTUAÇÃO	TOTAL
A) INTERDISCIPLINARIDADE (pontuar apenas um dos subitens)		
a.1 – Com envolvimento de mais de dois cursos	4	
a.2 – Envolvimento de apenas um curso	2	
B) ABRANGÊNCIA DO PROJETO/PROGRAMA (pontuar apenas um dos subitens)		
b.1 – ambiente físico e virtual	4	
b.2 – ambiente físico	2	
C) VINCULAÇÃO A POLÍTICAS PÚBLICAS OU PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS (formalizadas por instrumento jurídico específico, Exemplo: Convênio, Termo de Compromisso ou congênere)	15	
D) INTER-INSTITUCIONAL (projetos/programas desenvolvidos por meio de vinculação a outras IES do país ou do exterior, formalizada por instrumento jurídico próprio, na condição de coordenadora ou co-executora)	10	
E) PROJETO INTEGRADO (predominância em Ensino)	5	
F) FORMAÇÃO DO ESTUDANTE (COM E SEM BOLSA) Número de estudantes de graduação (em atividade)		
11 ou mais alunos	5	
6 a 10 alunos	3	
1 a 5 alunos	1	
PONTUAÇÃO TOTAL DE I)		



II) CRITÉRIOS ESPECÍFICOS – PRODUÇÃO

CONSIDERAR SOMENTE AS PRODUÇÕES RESULTANTES DAS AÇÕES DE PROGRAMAS/PROJETOS

Pontuar os tópicos (**g** a **u**), indicando os códigos referentes aos tópicos compatível com o período de produção (janeiro/2015 a dezembro/2017) conforme item 5 (5.5) do Edital Prograd/PAB – 078/2018, para cada produção do docente informada no Currículo Lattes formato completo.

TÓPICOS – PROJETO/PROGRAMA	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
G) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS			
g.1 – Nacional	5		
g.2 – Internacional	5		
g.3 – Não Indexado	4		
H) COMUNICAÇÕES EM EVENTOS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS) INTERNACIONAL (máximo de 5 por subitem)			
h.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas)	4		
h.2 – Resumos publicados em anais	3		
I) COMUNICAÇÕES EM EVENTOS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS) NACIONAL (máximo de 5 por subitem)			
i.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas)	3		
i.2 – Resumos publicados em anais	2		
J) COMUNICAÇÕES EM EVENTOS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS) LOCAL/REGIONAL (máximo de 5 por subitem)			
j.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas)	2		
j.2 – Resumos publicados em anais	1		
K) ORIENTAÇÕES ~CONCLUÍDAS POR ALUNOS DE GRADUAÇÃO			
k.1 – Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 5)	3		
L) LIVROS/CAPÍTULOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA COM ISBN			
l.1 – Livros	5		
l.2 – Capítulos	3		
l.3 – Organização de livros publicados na área com ISBN	3		
M) LIVROS/CAPÍTULOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SEM ISBN:			
m.1 – Livros	3		
m.2 – Capítulos	2		
m.3 – Organização de livros publicados na área sem ISBN	2		
N) DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE TRABALHOS COM PATENTE OBTIDA			
n.1. – Produtos/Patente Obtida	5		
n.2. – Produtos/Patente Requerida	4		
n.3. – Processos/Patente Obtida	5		
n.4. – Processos/Patente Requerida	4		



O) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COM REGISTRO NO INPI	5		
P) CURSOS, MINI-CURSOS OU EVENTOS (máximo de 5 por subitem)			
p.1 – Nacional	5		
p.2 – Internacional	5		
p.3 – Local/Regional	4		
Q) PRODUÇÕES TÉCNICAS OU ARTÍSTICAS (Exemplos: vídeos, audiovisuais, manuais, apostilas, jornais, filmes, multimídia, criação, produção ou adição de sites para Internet, apresentações cenográficas (teatro ou dança) ou musicais, projeto visual/gráfico em <i>design</i> , exposições de arte visual, coleção de <i>design</i> de moda, regência etc.)	3		
R) PALESTRAS Palestras proferidas sobre o Projeto/Programa.	2		
S) PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO (Exemplos: apostilas, catálogos, materiais instrucionais, jogos, mídias digitais, ambientes virtuais, procedimento operacional padrão, modelos e maquetes, livros didáticos, etc.)	5		
T) ORIENTAÇÕES DE TESES/DISSERTAÇÕES/ESPECIALIZAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO APROVADAS. (máximo 3 por item)			
t.1 – Doutorado	3		
t.2 – Mestrado	2		
t.3 – Especialização	1		
U) DISSEMINAÇÃO EM ÓRGÃOS DE IMPRENSA (máximo 5) (Exemplos: entrevista na área de especialidade, reportagens em revistas não especializadas ou em órgãos de difusão como jornais, revistas, rádio, televisão etc.)	5		
PONTUAÇÃO TOTAL DE II)			
PONTUAÇÃO TOTAL DE I) + II)			

Observações:

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja **COMPLETA**, contendo **volume, números de páginas e ano, dentro do período de janeiro/2015 a dezembro/2017**. No caso de trabalhos em eventos publicados *on line* ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.
- **Não serão considerados artigos *in press* ou *ahead of print* (no papel ou *on line*).**
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- No Currículo Lattes, o docente deverá **informar o ISBN dos livros ou capítulos**.



Universidade
Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO À AÇÃO PEDAGÓGICA
DIVISÃO DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO

INDICAÇÃO DE BOLSISTA E TERMO DE COMPROMISSO (anexo III)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):	
Nome completo:	
Centro/Departamento:	Fone (ramal):
Nº de cadastro do Projeto/Programa para vínculo da bolsa:	
Título do projeto/programa:	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA	
Nome completo:	
Número de Matrícula:	Curso:
CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
e-mail:	
Dados Bancários (*): Informe abaixo, de acordo com o descrito nos itens, conta corrente em nome do bolsista:	Para recebimento da bolsa, é necessário ter conta corrente em nome do bolsista em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A falta de conta corrente da Caixa Econômica Federal em nome do bolsista, é fator impeditivo para o recebimento da Bolsa.
Nº da Agência (CEF) com dígito:	Tipo de conta: <input type="checkbox"/> 001 <input type="checkbox"/> 023 Obs.: PROIBIDO O TIPO 013
Nº da conta corrente:	
VIGÊNCIA: agosto/2018 a julho/2019	

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Orientador(a) e Bolsista acima identificados e contemplados com uma bolsa ensino, comprometem-se expressamente a respeitar integralmente todas as condições constantes do presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais. Este Termo reger-se-á através das seguintes condições:

1 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO BOLSISTA:

- a) executar as atividades apresentadas pelo orientador e sob orientação do mesmo, cumprindo a frequência de:
 20 (vinte) horas semanais;
 10 (dez) horas semanais;
- b) encaminhar a Prograd, ao final do período da bolsa o RELATÓRIO FINAL do bolsista;
- c) apresentar os resultados (parciais e/ ou finais) obtidos em eventos, fazendo referência à sua condição de bolsista nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- d) comunicar imediatamente a Prograd, qualquer alteração de dados cadastrais, principalmente mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da bolsa;

- e) estar ciente de que o professor orientador poderá solicitar a suspensão ou o cancelamento da bolsa devido ao descumprimento da frequência indicada no item "a" bem como as atividades programadas;
- f) estar ciente de que é vedado o acumulo de bolsas, desde que não ultrapasse 20 (vinte) horas semanais;
- g) estar ciente de que a qualquer momento a UEL poderá cancelar a bolsa, por motivos impeditivos à sua continuidade;
- h) Estar ciente que é vedado estar em estágio não obrigatório durante a vigência da bolsa.

2 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ORIENTADOR:

- a) orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatório final e também no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos;
- b) acompanhar, sempre que possível, o bolsista durante a exposição dos resultados parciais e finais, em eventos;
- c) responsabilizar-se pela frequência semanal do bolsista junto ao projeto;
- d) avaliar o Relatório Final elaborado pelo bolsista e encaminhá-lo a Prograd nos prazos estabelecidos no presente Termo;
- e) comunicar imediatamente a Prograd, qualquer alteração referente ao projeto, tais como: conclusão, alteração de título, interrupção, desativação ou mudança de projeto;
- f) solicitar a Prograd, através de formulário próprio acompanhado obrigatoriamente de relatório de atividades, o cancelamento da bolsa e substituição imediata do bolsista;
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos;
- h) solicitar a Prograd, em tempo hábil, a suspensão da bolsa nos casos de licenças ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;
- i) solicitar a Prograd, o imediato cancelamento da bolsa, nos casos em que o bolsista apresentar sua desistência do curso ou da bolsa, trancamento de matrícula, acúmulo de bolsa da UEL ou de outra agência que ultrapasse o total de 20 (vinte) horas semanais, estiver em estágio não obrigatório, conclusão de curso de graduação ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;
- j) estar ciente de que a qualquer momento a UEL poderá cancelar a bolsa, por motivos impeditivos à sua continuidade.

São vedadas também as seguintes situações:

- a) solicitar a **substituição do bolsista** nos três últimos meses de vigência da bolsa (maio, junho e julho), exceto em caso do estudante indicado já fazer parte da equipe do projeto/programa;
- b) solicitar o re-ingresso do bolsista durante o mesmo período de vigência da bolsa.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Bolsista e Orientador.

Londrina, de de 2018.

assinatura do(a) Bolsista

assinatura do(a) Orientador(a)